



000150

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.681, DE 05 DE JUNHO DE 1998

Institui Grupo de Trabalho para
elaboração do Plano Municipal de
Desenvolvimento Rural

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de incentivar o desenvolvimento da Zona Rural,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Prefeito, um Grupo de Trabalho que terá a incumbência de elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Grupo de Trabalho ora constituído terá a seguinte composição:

Coordenador Geral - Geraldo de Oliveira Neto - Assessor para Assuntos Comunitários

Membros:

Sr. Marcílio Borba - Repres. Sindicato Rural de Taubaté
Engº Agr. Ralph Nunes Ferreira Leite - Gerente da Área Especial do Meio Ambiente

Sr. Araquém Luiz de Andrade - Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Sr. Benedito Osvaldo Salgado - Assessor junto ao Departamento de Obras Públicas

Arq. Luiz Carlos F. Pompeo - Diretor do Departamento de Planej. e Desenv. do Município

ARTIGO 2º - Outras pessoas poderão ser agregadas ao Grupo, mediante Decretos complementares, à medida em que forem evoluindo os trabalhos.



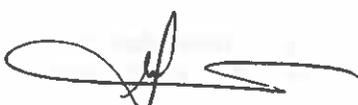
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTÔNIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de junho de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA